



RESOLUÇÃO Nº 007/2012

Cria o Programa de Apoio à Participação de discentes de graduação, em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais - PECTEC e Normatiza a concessão de passagens e ajuda de custo aos discentes da graduação participantes em eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais realizados no Brasil.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. Nº 032/2011 – CONSAD;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar condições básicas para participação de discentes de Graduação da UFAM em eventos Científicos, Tecnológicos ou Culturais;

CONSIDERANDO a importância de enriquecer a formação acadêmica dos discentes de Graduação da UFAM e propiciar maior integração com outras Instituições no âmbito nacional;

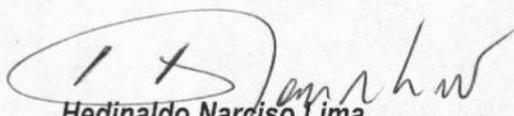
CONSIDERANDO a decisão tomada por este Conselho em reunião ordinária nesta data,

RESOLVE:

I. APROVAR a criação do Programa de Apoio a Participação de discentes de graduação, em eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais – PECTEC realizados no Brasil.

II. REGULAMENTAR as normas para a concessão de passagens e ajuda de custo previstas no Programa, anexo a esta Resolução.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 15 de março de 2012.


Hedinaldo Narciso Lima
Presidente em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 007/2012

Regulamenta o Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais dos discentes de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 1º - O Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais - PECTEC da Universidade Federal do Amazonas será constituído nas formas e condições estabelecidas no seguinte regulamento.

Art. 2º - Entende-se por Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais os congressos, seminários, simpósios, colóquios, encontros de iniciação científica, convenções, fóruns e similares em âmbito nacional.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais têm como objetivos:

- I. Apoiar financeiramente os discentes de Graduação da UFAM para participarem de eventos científicos; tecnológicos e culturais;
- II. Incentivar os discentes de graduação da UFAM a participarem de eventos científicos, tecnológicos e culturais;
- III. Apoiar a divulgação dos trabalhos realizados na UFAM em âmbito regional e nacional;
- IV. Facilitar a integração dos discentes da UFAM com outras IFES brasileiras;
- V. Incentivar a produção científica da UFAM.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º - A participação do discente fica salvaguardada pelas disposições que regem o equilíbrio orçamentário da UFAM, sendo o número de solicitação limitado à disponibilidade de recursos.

Art. 5º - O benefício a ser concedido consistirá de passagem aérea, fluvial ou terrestre e ajuda de custo de acordo com a duração do evento para qualquer lugar do Brasil.

§ 1º - Cada discente só poderá ser apoiado financeiramente para evento científico uma vez por ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º - O benefício contemplará o período de realização do evento, acrescido do tempo destinado ao deslocamento.

§ 3º - Em caso de apresentação coletiva o benefício será concedido apenas a um dos autores discentes.

Art. 6º - Caso o discente solicite apenas passagem aérea, fluvial ou terrestre, para evento científico, o mesmo poderá solicitar somente a ajuda de custo para outro evento científico de interesse, realizado no mesmo ano, desde que preencha as exigências desta Resolução.

Art. 7º - O valor da ajuda de custo terá como base de cálculo 40% do valor da diária de um técnico de nível superior da UFAM, estipulados na legislação de diárias do serviço público federal conforme quadro a seguir:

ESTADOS/CAPITAIS

I. Brasília, Manaus, Rio de Janeiro	89,96
II. Belo horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e S. Paulo	84,96
III. Demais Capitais de Estados	80,24
IV. Demais localidades com população inferior a 200.000 habitantes	70,80

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores da ajuda de custo serão reajustados na mesma porcentagem das diárias de um técnico de nível superior da UFAM, quando alterados pelo Governo Federal.

CAPÍTULO III DA REQUISIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 8º - O requerente deverá está devidamente matriculado na UFAM, frequentando o curso regularmente.

Art. 9º - O discente interessado deverá requerer o benefício junto à PROCOMUN/DAEST em formulário próprio disponibilizado na página da PROCOMUN.

Art. 10 - A solicitação deve ser encaminhada PROCOMUN através de processo SIE, anexados os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de passagens e requerimento preenchido e assinado pelo estudante disponível na página;
- II. Cópia impressa do resumo do trabalho, de acordo com modelo disponível na página, assinado pelo orientador e pelo estudante solicitante;
- III. Folder do Congresso.

- IV. Cópias dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, cartão do banco (não pode ser poupança), comprovante de matrícula e histórico escolar.
- V. Comprovações de participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão

Art. 11 - Os interessados deverão apresentar a documentação completa, exigida na data de apresentação da solicitação, exceto o aceite do trabalho, o qual deverá ser entregue até 25 dias antes do início do evento.

Art. 12 - Os interessados deverão, obrigatoriamente, obedecer as datas estabelecidas nesta Resolução, sob pena de indeferimento da solicitação por intemporalidade.

Art. 13 - O discente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno, para apresentar o relatório de viagem com os comprovantes de passagem à PROCOMUN.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio à participação em eventos em âmbito regional e nacional.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO

Art. 14 - A Comissão do Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Culturais - PECTEC será indicada pelo Gabinete da Reitora e instituída através de portaria.

Art. 15 - A Comissão será composta por servidores da UFAM representantes das grandes áreas, de acordo com o estabelecido pela CAPES, e 1 (um) discente, bem como os respectivos suplentes.

Art. 16 - A comissão se reunirá e deliberará com a maioria de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de impedimento, as faltas deverão ser justificadas com endereçamento ao Presidente da Comissão.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DO PEDIDO

Art. 17 - No caso de limitação de recursos será utilizado o critério de maior pontuação estabelecido no ANEXO I desta Resolução.

CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO

Art. 18 - A comissão estabelecerá um calendário de solicitações e de reuniões e divulgará, até o dia 15 de janeiro de cada ano, em âmbito Institucional, estabelecido em ANEXO II desta Resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – As despesas decorrentes da participação discente em Eventos de caráter científicos, tecnológicos e culturais serão financiados com recursos orçamentários da UFAM, de acordo com a legislação e normas vigentes.

Art. 20 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão do Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos e Culturais – PEPTec.

Art. 21 – Esta Resolução entre em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop with a vertical line through it, located on the right side of the page.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 007/2012

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO E REUNIÕES – ANO CALENDÁRIO 2012

Para congressos realizados em:	Data Limite para solicitação	Reunião da Comissão
de abril a 14/06	22/04	30/04
15/06 a 14/08	10/05	17/05
16/08 a 16/10	02/07	05/07
17/10 a 15/12	04/09	13/09
18/12 a 15/02	05/11	08/11
16/02 a 13/04	10/12	13/12

15



ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 007/2012

PLANILHA DE PONTUAÇÃO QUE TRATA O CAPÍTULO V, DO JULGAMENTO DO PEDIDO

	PONTOS	PONTUAÇÃO DO DISCENTE
Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 2)		
Abrangência do Evento	-	-
Evento Internacional no Brasil	5	
Evento Nacional	4	
Evento Regional	3	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovados Institucionalmente (por projeto)	5	
TOTAL DE PONTOS		

150